



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 172/2021

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, *CBS Empreendimentos Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.228.449/0001-93, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no *Condomínio Residencial Coliseu Residence*;

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução os lotes urbanos abaixo:

1. **lote urbano nº 209 (duzentos e nove) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.469, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **lote urbano nº 211 (duzentos e onze) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.471, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os Lotes nº 08 (oito) e 10 (dez), previstos no art.8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2111/18, 02 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2162/19, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Condomínio Coliseu Residence.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 068/21, de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 10 de novembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)